AF_folheto MNP-diptico10x21_02072025.pdf 1 02/07/2025 10:43

© Mitch Lensink (unsplash.com)

MECANISMO
NACIONAL
DE PREVENÇÃO

Palácio Vilalva
Rua Marquês de Fronteira
1069-452 Lisboa PORTUGAL

Tel.: (+351) 213926600/19/21/22
Fax: (+351) 213961243
provedor@provedor-jus.pt

provedor-jus.pt

PROVEDOR DE JUSTIÇA

MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO

DIGNIDADE NA PRIVAÇÃO DA LIBERDADE

Quem somos e o que fazemos

MECANISMO
NACIONAL
DE PREVENÇÃO

AF_folheto MNP-diptico10x21_02072025.pdf 2 02/07/2025 10:43

MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO

1 O que faz o Mecanismo Nacional de Prevenção (MNP)?

O MNP realiza visitas regulares, sem aviso prévio, aos locais onde se encontram pessoas privadas de liberdade para observar como são tratadas e faz recomendações às autoridades competentes a fim de prevenir situações de maus-tratos e assegurar um tratamento digno.

Funcionando na dependência do Provedor de Justiça, o MNP iniciou a sua atividade em 2014, na sequência da ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura, através do qual Portugal se comprometeu a criar um mecanismo nacional independente para a prevenção da tortura e de outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

2 Que locais pode visitar?

O MNP visita locais onde se encontrem pessoas privadas de liberdade, designadamente estabelecimentos prisionais, centros educativos para jovens, centros de instalação temporária de estrangeiros (e espaços equiparados), celas de esquadras, zonas de detenção de tribunais e unidades hospitalares com internamento psiquiátrico.

3 Como se organizam as visitas?

As visitas são geralmente realizadas por dois ou três elementos que verificam o estado das instalações, a alimentação e os serviços de apoio. É dada atenção especial às celas, às condições de higiene, aos cuidados de saúde e às oportunidades de ocupação (laboral, educacional e lúdica). Além disso, o MNP recolhe e analisa documentação relacionada com alegações de maus-tratos.

4 O MNP comunica com as pessoas privadas da liberdade?

Sim. Para compreender melhor o quotidiano dessas pessoas, uma parte significativa das visitas é dedicada ao diálogo, tanto individual quanto em grupo. Também são ouvidos funcionários de diversas áreas, como guardas prisionais e profissionais de saúde, bem como os responsáveis pelos locais visitados, que são informados, logo no início, sobre o propósito das visitas.

5 Como são escolhidos os locais a visitar?

A escolha dos locais baseia-se em conclusões de visitas anteriores, fatores de risco e queixas ou notícias que possam justificar uma visita prioritária. Há também a preocupação de abranger, de forma regular, o maior número possível de estabelecimentos em todo o país.

6 O MNP trata de casos individuais?

Não. O MNP tem um propósito geral e preventivo. Queixas individuais de violações de direitos são tratadas no âmbito da atividade geral da Provedoria de Justiça.

7 Que seguimento é dado às visitas?

Após cada visita, é elaborado um relatório – com análise de fatores de risco e identificação de boas práticas – que é enviado à equipa responsável pelo local monitorizado e à respetiva direção nacional. O MNP faz também recomendações e/ou sugestões concretas para resolver os problemas identificados.

8 As conclusões do MNP são obrigatórias?

Não. No entanto, o MNP mantém um diálogo ativo com as entidades competentes e, anualmente, apresenta à Assembleia da República um relatório detalhado sobre a sua atividade, destacando os temas que requerem maior atenção. Além disso, o MNP divulga informações sobre as visitas e publica relatórios temáticos, contribuindo para a identificação de problemas e a melhoria das condições de detenção e do tratamento das pessoas privadas de liberdade.